



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
Gabinete do Prefeito
Adm.: 2025/2028

LEI N° 2.317, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Concede a denominação de Joaquim Mariano da Silva à via pública que interliga os bairros Campestre, Boa Vista e Lambari, no município de Monte Carmelo, conforme específica.”

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Joaquim Mariano da Silva” a via pública que interliga os bairros Campestre, Boa Vista e Lambari, no município de Monte Carmelo-MG.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através de seu departamento competente, adotará as providências necessárias à instalação da placa indicativa correspondente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 01 de dezembro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município